

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/03/1992, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO - Processo SMS 3123/1992:

Onde se lê: "... ANATÁLIA R. SANTOS"

Leia-se: "...ANATÁLIA RODRIGUES SANTANA...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA**

Delegação de Competência - Portaria nº 156/2023, publicado no DOM de 23/03/2023

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	RESULTADO	ASSUNTO
221899/2023	ARIANY CAVALCANTE LOBO	3129425	INDEFERIDO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - AUXÍLIO MORADIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 475/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS Nº 299/2022 de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.320 de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3157072, em substituição ao servidor Rodrigo Alves Rodrigues, matrícula nº 3157258, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 042/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, desde 01/12/2023, Antonio Albino Leal da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, grau 57, da Diretoria de Programas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 046/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação

externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "JUDÔ SOCIAL: Aprender, Treinar e Conquistar" apresentado pela **OSC Associação Arte sem Fronteiras**-CNPJ 15.587.899/0001-68, no valor de **R\$ 249.806,21** (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) destinado ao público de 30 crianças e adolescentes, com faixa etária de 3 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 047/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "Humana Futebol: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil**-CNPJ 08.949.168.0001-50, no valor de **R\$ 318.199,13** (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos) destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 7 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 048/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "ACOLHIMENTO COM CARINHO" apresentado pela **OSC LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-Hospital Aristides Maltez-HAM** - CNPJ 15.180.961.0001-00, no valor de **R\$ 191.214,00** (Cento e Noventa e um Mil, Duzentos e Quatorze reais) destinado ao público de 915 crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 049/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 207/2023

Art. 1. Aprovar o Projeto "Humana Karatê: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil**-CNPJ 08.949.168.0001-50, no valor de **R\$ 307.727,13** (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos) destinado ao público de 90 crianças e adolescentes, com faixa etária de 7 a 17anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 67/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO COPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 PUBLICADA NO DOM EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.

O Presidente da empresa SALVADOR TURISMO - SALTUR, Isaac Edington, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Consultor(a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º DO Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	ALESSANDRA ROCHA QUEIROZ	3115141	CARGO COMISSIONADO	SALTUR
SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA VENTURA DOS SANTOS	3115141	CARGO COMISSIONADP	SALTUR

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 04 de dezembro de 2023.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 199/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a Comissão para Contagem de Caixa do FMMU.

Parágrafo Único - A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia do exercício financeiro de 2023, visando atender o art. 18 do Decreto nº 37.725/2023, que trata sobre os Procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Elisiel Frederico Esquivel Reis, Matrícula: 3077086, que a presidirá;
- II - Valneide Santos Fernandes, Matrícula: 3134502;
- III - Bárbara Goes Rego Limongi, Matrícula: 3158236.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 21 de novembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADELITA DA CRUZ	2702118/2023 - DEF	29/03/2023	180 DIAS
ADELSON SANTOS PESSOA JUNIOR	3436710/2023 - DEF	31/03/2023	180 DIAS
ADEMIR FERREIRA DE JESUS	4310685/2023 - DEF	17/05/2023	180 DIAS
ADENILTA LIMEIRA DO CARMO	4485054/2023 - DEF	24/04/2023	180 DIAS
ADENILTON SANTOS LIMA	4009886/2023 - DEF	31/10/2022	180 DIAS
ADIELSON ALVES DOS SANTOS	3784294/2023 - DEF	17/03/2023	180 DIAS
ADILSON FRANCISCO COSTA	3120507/2023 - DEF	09/05/2023	180 DIAS
ADILSON REIS ANDRADE	2702748/2023 - DEF	01/08/2023	180 DIAS
ADILSON SILVA DOS SANTOS	3452617/2023 - DEF	19/07/2023	180 DIAS
ADILZA DE JESUS SILVA	4314969/2023 - DEF	09/08/2023	180 DIAS
ADONAI GOES OLIVEIRA	4876792/2023 - DEF	15/05/2023	180 DIAS
ADRIANA BRITO CRUZ	4794525/2023 - DEF	14/07/2023	180 DIAS
ALAIDE ALVES DA MATA	2678172/2023 - DEF	17/05/2023	180 DIAS
ALANY SAMPAIO DE SANTANA	3908293/2023 - DEF	11/08/2023	180 DIAS
ALEX DE JESUS ARAUJO	2942773/2023 - DEF	11/05/2023	180 DIAS
AMADEU SILVA DE SOUZA	5081425/2023 - DEF	05/07/2023	180 DIAS
AMERICA FERREIRA MENDES	4710063/2023 - DEF	18/08/2023	180 DIAS
AMILTON CONCEICAO DOS SANTOS	3304900/2023 - DEF	11/05/2023	180 DIAS
AMILTON DOS SANTOS ALVES	3607392/2023 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
ANA LUCIA BONFIM DOS SANTOS	2365770/2023 - DEF	19/07/2023	180 DIAS
ANA PAULA SAMPAIO VIEIRA	2681399/2023 - DEF	01/08/2023	180 DIAS
ANAILDES PROCOPIO GAVIAO	4047262/2023 - DEF	11/08/2023	180 DIAS
ANDRE DA SILVA RODRIGUES	4705971/2023 - DEF	14/07/2023	180 DIAS
ANGELA MARIA BRITO LINS SACRAMENTO	4593022/2023 - DEF	29/03/2023	180 DIAS
ANGELINA PEREIRA SILVA	2136239/2023 - DEF	11/08/2023	180 DIAS
ANTONIO CARDOSO ALVES	4848049/2023 - DEF	15/03/2023	180 DIAS
ANTONIO ELIOTERIO SANTOS	5071945/2023 - DEF	21/07/2023	180 DIAS
ANTONIO JORGE ARAUJO DOS SANTOS	4935954/2023 - DEF	09/05/2023	180 DIAS
ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	5041910/2023 - DEF	14/03/2023	180 DIAS
ARINALDA DA SILVA SANTANA	2691925/2023 - DEF	18/07/2023	180 DIAS